



DIRETORIAS EXECUTIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

DIRETORA GERAL

ROSA MARIA DA SILVA BARBOSA GEDEON

CONTROLADOR GERAL

VALLEKO VAGNER DE FREITAS FERREIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

ALEXANDRE PEREIRA DA CUNHA

TESOUREIRO

ROBERT DE ANDRADE OLIVEIRA

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

CREUSA MONTEIRO DE OLIVEIRA

DIRETOR LEGISLATIVO

FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA

DIRETOR JURÍDICO

EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS

ASSESSOR CHEFE DA PRESIDÊNCIA

SECRETÁRIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Unidade de Gestão do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

PAUTA DA 2088ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 26/10/2022

ORDEM DO DIA:

REQUERIMENTO Nº 106/2022 – Autor: Ver. Thiago Carvalho – Ementa: requer ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de saúde, a no sentido de que seja feito as grades de segurança e a instalação da iluminação na área externa da uba do cajueiro, localizado no bairro cajueiro, neste município.

INDICAÇÃO Nº 113/2022 – Autor: Ver. Celso Tacoani – Ementa: indica ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de obras e infraestrutura, a necessidade de que seja feito o aterro e a pavimentação asfáltica no trecho correspondente da Avenida São Luís a BR-316, do Conjunto Sucupira, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 114/2022 – Autor: Ver. Chagas Cigarreiro – Ementa: indica ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de obras e infraestrutura – seinfra, a necessidade de pavimentação poliédrica ou bloquetes na rua 01, 02, 03, 04, 05, 06 do bairro vila união, neste município

INDICAÇÃO Nº 115/2022 – Autor: Ver. Chagas Cigarreiro – Ementa: indica ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de obras e infraestrutura – seinfra, a necessidade de pavimentação poliédrica ou bloquetes na rua 91 do bairro vila monteiro, neste município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 253/2022 – Autor: Verª. Vanda Rodrigues – Ementa: solicita providências com urgência ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de obras e infraestrutura – seinfra, que seja feito o reparo da estrada que liga o povoado mundo novo ao povoado taboca grande, zona rural, neste município.

Dê-se ciência e Publique-se

Ver. João Caldeira Neto
1º Secretário

A presente Pauta foi assinada, datada e numerada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, ao vinte e cinco dia do mês de outubro de 2022, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

Timon-MA, 25 de outubro de 2022.

Rosa Maria da Silva Barbosa Gedeon
Diretor Geral- Port. nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, através do seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador José Uilma da Silva Resende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Resolução nº 012/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon), de 06 de novembro de 1991, juntamente com a **Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal**, convida a todos os munícipes interessados a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com a finalidade de apresentação das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2022.

A Audiência com a finalidade de apresentação das metas fiscais do 2º Quadrimestre 2022, no Município de Timon, será realizada em caráter de Sessão Plenária da Câmara Municipal de Timon-MA, às **15:00h (quinze horas)**, do dia **27/10/2022**, no Plenário Dep. José Elouf, desta Casa Legislativa, neste Município e terá **duração de até 03 (três) horas**;

1. Para cada Audiência Pública se discutirá apenas um único objeto, podendo o mesmo ser apreciado em suas múltiplas características e perspectivas, ampliando-se o seu foco a critério da Presidência;
2. Para cada explanação do objeto de discussão da Audiência Pública e para as considerações necessárias destinadas às falas iniciais será utilizado o tempo de até 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo que para as considerações finais será utilizado o tempo de até 10 (dez) minutos;
3. Havendo mais de um palestrante, distribuir-se-á, equitativamente, o tempo destinado às falas iniciais e finais;
4. As inscrições para o debate terminarão após 15 (quinze) minutos da explanação inicial, permitida somente uma inscrição por participante;
5. Os debatedores, interpelados e interpellantes, terão conjuntamente 10 (dez) minutos para as suas manifestações, por inscrição, assim distribuídos:
 - a) **INTERPELANTE** – 02 (dois) minutos para pergunta;
 - b) **INTERPELADO** – 04 (quatro) minutos para a resposta;
 - c) **INTERPELANTE** – 01 (um) minutos para réplica;
 - d) **INTERPELADO** – 02 (dois) minutos para a tréplica.

e) O Presidente, em acordo com os debatedores (interpelado e interpellante), poderá permitir ao interpellado a resposta em bloco dos questionamentos que lhe forem feitos.

f) Não serão admitidas perguntas alheias ao assunto objeto da discussão.

g) O Presidente poderá suspender a Audiência para esclarecer fatos e retomá-la em data e/ou horário posterior a ser marcado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Ver. José Uilma da Silva Resende
Presidente

Verª. Vanda Rodrigues dos Santos
2ª Secretária

O presente Edital de Convocação nº 013/2022 foi assinado, datado e numerado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

Timon-MA, 24 de outubro de 2022.

Rosa Maria da Silva Barbosa Gedeon
Diretor Geral Portaria nº 001/2021

PORTARIA

Portaria Nº 243/2022-GP/CMT Timon (MA), 25 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor Pedro Augusto Moraes dos Santos, Vereador desta Câmara, nos termos do Art. 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1783, de 27 de julho de 2012, o valor correspondente a 01 (uma) diária, para despesas de viagem para São Luís-MA, no dia 25/10/2022, para tratar de assuntos parlamentares.